

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA PASSOS DE MARIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Da Denominação

A CORRIDA PASSOS DE MARIA é um evento esportivo, religioso, cultural e comunitário promovido pela Paróquia São Camilo de Lellis, com realização prevista para o dia 12 de outubro de 2026, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º – Da Finalidade

A Corrida PASSOS DE MARIA tem por finalidade:

- I – incentivar a prática regular da atividade física;
- II – promover hábitos saudáveis de vida;
- III – fortalecer a convivência comunitária;
- IV – estimular a integração entre paróquias, pastorais, movimentos e comunidades católicas;
- V – fomentar o turismo religioso e esportivo;
- VI – difundir valores cristãos de fraternidade, solidariedade, respeito e superação.

Art. 3º – Das Modalidades

O evento será composto pelas seguintes modalidades:

- I – Corrida de Rua 10 km;
- II – Corrida de Rua 5 km;
- III – Caminhada Participativa.

Art. 4º – Do Local

O percurso dos 10 Km terá início na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (ao lado da Praça Pio XII), no Centro de Vitória e término na Arena Passos de Maria, instalada no bolsão de estacionamento e área adjacente da Praia de Camburi, em frente à Paróquia São Camilo de Lellis.

O percurso da caminhada e dos 5Km terá início na Rua Judite Maria Tovar Varejão, na Enseada do Suá, ao lado da Praça do Papa.

Art. 5º – Da Natureza do Evento

A Corrida Passos de Maria possui caráter esportivo e participativo, observando as normas técnicas aplicáveis às corridas de rua e respeitando sua identidade católica institucional.

Art. 6º – Da Aceitação do Regulamento

Ao efetuar sua inscrição, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as disposições deste regulamento.

Art. 7º – Das Alterações

A organização reserva-se o direito de promover alterações necessárias para garantir a segurança, a operacionalidade e a qualidade do evento.

Art. 8º – Dos Casos Excepcionais

Situações não previstas neste regulamento poderão ser deliberadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º

A organização geral da Corrida Passos de Maria 2026 é de responsabilidade da Paróquia São Camilo de Lellis, com realização da prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 10º

A Comissão Organizadora será composta por representantes designados pela Paróquia São Camilo de Lellis e por profissionais contratados para execução técnica do evento.

Art. 11º

Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar e executar o evento;
- II – contratar fornecedores;
- III – administrar inscrições;
- IV – coordenar voluntários;
- V – definir procedimentos operacionais;
- VI – garantir a segurança dos participantes.

Art. 12º

A organização poderá firmar parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e instituições religiosas.

Art. 13º

A organização poderá criar normas complementares para atendimento de exigências técnicas ou legais.

Art. 14º

As decisões da Comissão Organizadora terão caráter definitivo para fins operacionais.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais divulgados pela organização.

Art. 16º

A inscrição é individual, nominal, pessoal e intransferível.

Art. 17º

O participante deverá preencher corretamente todas as informações cadastrais solicitadas.

Art. 18º

A organização não se responsabiliza por erros decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo participante.

Art. 19º

A inscrição somente será validada após confirmação do pagamento.

Art. 20º

Os valores das inscrições serão definidos em lotes e divulgados oficialmente.

Art. 21º

A organização poderá encerrar as inscrições antes da data prevista caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Art. 22º

A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.

Art. 23º

A utilização de inscrição de terceiros caracteriza fraude e implica desclassificação imediata.

Art. 24º

A falsidade de informações poderá resultar em cancelamento da inscrição sem direito a restituição.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Art. 25º

Os pedidos de cancelamento deverão ser formalizados por meio dos canais oficiais.

Art. 26º

As solicitações serão analisadas conforme a legislação aplicável vigente à época do evento.

Art. 27º

A organização poderá estabelecer prazos específicos para cancelamento e transferência de inscrições.

Art. 28º

Taxas administrativas eventualmente cobradas serão previamente informadas.

Art. 29º

Em caso de adiamento do evento, a inscrição poderá ser automaticamente transferida para a nova data.

Art. 30º

Em situações de força maior, caso fortuito ou determinações governamentais, serão observadas as normas legais vigentes.

CAPÍTULO V

DOS KITS

Art. 31º

Todo participante regularmente inscrito terá direito ao kit oficial do evento.

Art. 32º

O kit poderá conter:

- I – camisa oficial;
- II – número de peito;
- III – chip de cronometragem;
- IV – medalha finisher;
- V – brindes promocionais.

Art. 33º

O conteúdo do kit poderá sofrer alterações por motivos operacionais ou comerciais.

Art. 34º

A retirada do kit ocorrerá em local, data e horário previamente divulgados.

Art. 35º

Para retirada será obrigatória apresentação de documento oficial com foto.

Art. 36º

A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização formal e documentação exigida pela organização.

Art. 37º

Não haverá entrega de kits fora dos horários estabelecidos.

Art. 38º

O participante é responsável por conferir seu material no ato da retirada.

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS

Art. 39º

A prova contará com classificação geral masculina e feminina.

Art. 40º

Serão consideradas as seguintes faixas etárias:

16 a 19 anos

20 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

60 anos ou mais

Art. 41º

Será criada categoria específica para atletas PCD, conforme disponibilidade técnica e regulamentação da organização.

Art. 42º

Os atletas PCD deverão apresentar documentação comprobatória quando solicitado.

Art. 43º

Será instituído o Ranking Paroquial Passos de Maria.

Art. 44º

O Ranking Paroquial considerará critérios divulgados em regulamento complementar.

Art. 45º

A organização poderá criar categorias promocionais e premiações especiais.

CAPÍTULO VII

DA LARGADA

Art. 46º

Os horários oficiais de largada serão divulgados previamente.

Art. 47º

Os participantes deverão estar posicionados em seus respectivos pelotões com antecedência mínima de 15 minutos.

Art. 48º

O acesso ao funil de largada poderá ser controlado pela organização.

Art. 49º

A largada ocorrerá sob supervisão da equipe técnica, órgãos de trânsito e segurança.

Art. 50º

Atletas que largarem em local incompatível com sua categoria poderão sofrer sanções técnicas.

CAPÍTULO VIII

DO PERCURSO

Art. 51º

O percurso será oficialmente sinalizado.

Art. 52º

Os participantes deverão seguir integralmente o trajeto determinado.

Art. 53º

A utilização de atalhos ou desvios caracteriza infração grave.

Art. 54º

Haverá postos de hidratação distribuídos ao longo do percurso.

Art. 55º

Haverá atendimento médico e equipes de apoio em pontos estratégicos.

Art. 56º

O participante deverá respeitar orientações de voluntários, staffs, agentes de trânsito e equipe de segurança.

Art. 57º

É proibido acompanhar atletas com bicicletas, patins, veículos motorizados ou qualquer meio não autorizado.

Art. 58º

A organização poderá retirar da prova participantes que representem risco à própria segurança ou à segurança coletiva.

Art. 59º

Todo participante deverá observar princípios de preservação ambiental e descarte adequado de resíduos.

Art. 60º

O descumprimento das regras deste capítulo poderá acarretar advertência ou desclassificação.

CAPÍTULO IX

DA CRONOMETRAGEM

Art. 61º

A Corrida Passos de Maria utilizará sistema eletrônico de cronometragem por chip descartável ou reutilizável, conforme definido pela empresa contratada.

Art. 62º

O chip de cronometragem é de uso obrigatório para todos os atletas inscritos nas modalidades competitivas.

Art. 63º

O atleta é integralmente responsável pela correta utilização do chip e do número de peito.

Art. 64º

A ausência do chip, sua utilização incorreta ou sua perda durante a prova poderá impossibilitar a obtenção do tempo oficial.

Art. 65º

Serão considerados dois tempos:

I – Tempo Bruto (Gun Time)

II – Tempo Líquido (Chip Time)

Art. 66º

Para fins de premiação geral serão observados os critérios técnicos definidos pela organização e pela empresa de cronometragem.

Art. 67º

Os resultados preliminares serão divulgados após a conclusão da prova.

Art. 68º

A organização poderá revisar resultados em caso de inconsistências técnicas.

Art. 69º

Os recursos deverão ser protocolados até 30 minutos após a divulgação do resultado preliminar.

Art. 70º

Após homologação final os resultados serão considerados definitivos.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 71º

Serão premiados os atletas regularmente inscritos e classificados conforme este regulamento.

Art. 72º

A premiação geral contemplará:

Masculino Geral

1º ao 5º colocado

Feminino Geral

1º ao 5º colocado

Art. 73º

As faixas etárias contemplarão:

16–19 anos

20–29 anos

30–39 anos

40–49 anos

50–59 anos

60 anos ou mais

Art. 74º

A organização poderá premiar os três primeiros colocados de cada faixa etária.

Art. 75º

Todos os concluintes receberão Medalha Finisher Passos de Maria.

Art. 76º

A premiação ocorrerá exclusivamente em brindes, troféus, medalhas especiais ou produtos oferecidos pelos patrocinadores.

Art. 77º

Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 78º

Será criada a Categoria PCD Passos de Maria.

Art. 79º

A premiação PCD observará critérios específicos definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 80º

Será instituído o Troféu Paróquia Campeã Passos de Maria

Art. 81º

O Troféu Paróquia Campeã será concedido à comunidade que obtiver a maior pontuação segundo regulamento complementar.

Art. 82º

A pontuação poderá considerar:

I – Número de inscritos

II – Número de concluintes

III – Participação voluntária

IV – Mobilização comunitária

Art. 83º

Os critérios definitivos serão divulgados previamente.

Art. 84º

A ausência do atleta no momento da premiação implica renúncia à cerimônia pública.

Art. 85º

Premiações não retiradas seguirão procedimentos definidos pela organização.

CAPÍTULO XI

DA SAÚDE E SEGURANÇA

Art. 86º

Ao se inscrever o participante declara encontrar-se em condições físicas adequadas para a prática esportiva.

Art. 87º

A organização recomenda avaliação médica prévia.

Art. 88º

O participante é responsável por monitorar sua condição física antes, durante e após a prova.

Art. 89º

A organização disponibilizará:

I – Ambulâncias

II – Equipe médica

III – Posto de atendimento

IV – Plano de emergência

Art. 90º

A presença da estrutura médica não elimina a responsabilidade individual do participante.

Art. 91º

O atleta deverá interromper imediatamente sua participação caso apresente sinais de mal-estar.

Art. 92º

A equipe médica poderá impedir a continuidade de qualquer atleta cuja condição represente risco.

Art. 93º

O participante autoriza atendimento médico emergencial quando necessário.

Art. 94º

Em situações críticas a equipe médica poderá determinar remoção hospitalar.

Art. 95º

As decisões médicas terão prioridade sobre interesses esportivos.

CAPÍTULO XII

DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 96º

A participação no evento implica autorização gratuita para utilização de imagem, voz e nome do participante.

Art. 97º

A autorização compreende:

Fotografias

Vídeos

Transmissões

Materiais institucionais

Conteúdos promocionais

Art. 98º

A utilização poderá ocorrer em:

Site oficial

Redes sociais

Campanhas publicitárias

Materiais históricos do evento

Art. 99º

A autorização é concedida sem limitação territorial.

Art. 100º

A autorização não gera qualquer remuneração ao participante.

CAPÍTULO XIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 101º

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 102º

Poderão ser coletados:

Nome

CPF

Data de nascimento

Telefone

E-mail

Informações esportivas

Art. 103º

Os dados serão utilizados exclusivamente para:

Gestão do evento

Cronometragem

Comunicação institucional

Entrega de resultados

Art. 104º

A organização adotará medidas razoáveis de segurança da informação.

Art. 105º

O participante poderá solicitar atualização ou correção de seus dados.

Art. 106º

Dados poderão ser compartilhados apenas com fornecedores essenciais ao evento.

Art. 107º

Não haverá comercialização de dados pessoais.

Art. 108º

A organização poderá manter registros pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais.

CAPÍTULO XIV

CÓDIGO DE CONDUTA CORRIDA PASSOS DE MARIA

Art. 109º

A Corrida Passos de Maria fundamenta-se em valores cristãos de fraternidade, acolhimento e respeito.

Art. 110º

Todos os participantes deverão respeitar:

I – Atletas

II – Voluntários

III – Patrocinadores

IV – Equipe organizadora

V – Comunidade local

Art. 111º

Não serão toleradas manifestações discriminatórias.

Art. 112º

Não serão toleradas agressões verbais ou físicas.

Art. 113º

Deverão ser respeitados os momentos religiosos do evento.

Art. 114º

A Missa Campal integra oficialmente a programação da Corrida Stella Maris.

Art. 115º

O ambiente deverá permanecer adequado ao caráter familiar do evento.

Art. 116º

A organização poderá retirar participantes que comprometam o ambiente do evento.

CAPÍTULO XV

DAS PENALIDADES

Art. 117º

Constituem infrações:

Uso de inscrição de terceiros

Troca de número

Troca de chip

Atalho de percurso

Conduta antidesportiva

Descumprimento das orientações oficiais

Art. 118º

As penalidades poderão incluir:

Advertência

Desclassificação

Exclusão do evento

Impedimento de participação em futuras edições

Art. 119º

Fraudes comprovadas implicarão desclassificação imediata.

Art. 120º

A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos e esclarecimentos.

Art. 121º

A decisão final caberá à Comissão Organizadora.

Art. 122º

As decisões disciplinares terão efeito imediato.

CAPÍTULO XVI

DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 123º

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 124º

A organização poderá publicar normas complementares.

Art. 125º

Comunicados oficiais publicados nos canais oficiais passam a integrar este regulamento.

Art. 126º

A inscrição implica plena concordância com todos os artigos deste documento.

Art. 127º

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 128º

A Comissão Organizadora da Corrida Passos de Maria 2026 é a instância máxima para interpretação deste regulamento.